



## DECRETO Nº 38215

15 de julho de 2021.

Revoga o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o artigo 5º, do [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020, no que se refere ao regime de revezamento das jornadas de trabalho nos órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de julho de 2021

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON SARLO**  
Secretário de Governo Municipal

**ADAM AKIHIRO KUBO**  
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo cumulativamente pelo  
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 16 de julho de 2021.